

LEI N.º 7.146, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio financeiro, no valor de R\$ 45.000,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01- FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1134-Piso de Alta Complexidade – PAC I da Proteção Social Especial	
33.9014-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 34.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por auxílio financeiro o repasse financeiro realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social à Fome – MDS, através do Departamento de Proteção Social Especial- DPSE, tendo por finalidade o acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração